



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2515 de 14 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2515 de 15/02/2017)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2515 de 14/02/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMACIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA – EPP.
Processo:7306/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Leite em Pó para Atender a Demandas Judiciais.
Valor: R\$ 6.372,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LÍDER SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP.
Processo:0613/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviço de Propaganda Volante para Divulgação do IPTU 2017.
Valor: R\$ 1.440,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: S JORGE C MONTEIRO – ME.
Processo: 6520/2016 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Aquisição de Ventiladores para a Tesouraria.
Valor: R\$ 274,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
Processo: 683/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Análise Técnica para Atender a Demandas da Secretaria.
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: S JORGE C MONTEIRO – ME.
Processo: 6520/2016 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Aquisição de Ventiladores para a Tesouraria.
Valor: R\$ 274,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo: 411/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Resguardo de Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII da Lei nº 8.666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo: 684/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Objeto: Resguardo de Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 70.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII da Lei nº 8.666/93

Empresa: RENATO AKIO TOGASHI 08912684728.
Processo:407/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviço de Reparo de Impressora Plotter para a Divisão de Planejamento.
Valor: R\$ 1.490,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Processo: 685/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Objeto: Resguardo de Despesas com Telefonia Fixa para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 686/2017 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Objeto: Resguardo de Despesas com Fornecimento de Água tratada para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Processo: 412/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Resguardo de Despesas com Telefonia Fixa para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2515 de 14/02/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.
Processo: 4648/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 127.423,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: 4651/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 55.848,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

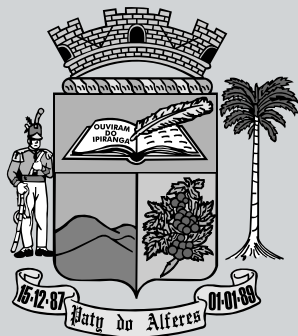
Empresa: BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA - ME.
Processo: 6862/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 3.908,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MOURA EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA.
Processo: 6863/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 1.460,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA.
Processo: 0527/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Aquisição de Material para Reposição do Almoxarifado.
Valor: R\$ 12.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** Sem titular da pasta-**Diretora Financeira:** Sem titular da pasta-**Secretária Geral:** Sem titular da pasta-**Assessoria de Controle Interno:** Sem titular da pasta.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Empresa: ADEMIR A COSTA.
Processo: 0520/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Aquisição de Água Mineral para atender a Sede da Prefeitura.
Valor: R\$ 7.524,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART – ME.
Processo: 0581/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Aquisição de Material de limpeza para Reposição do Almoarifado.
Valor: R\$ 2.719,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA.
Processo: 0612/2017 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de Café Torrado e Moído para o Exercício 2017.
Valor: R\$ 2.576,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP.
Processo: 0611/2017 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Atender a Demandas da Secretaria.
Valor: R\$ 25.773,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA - ME.
Processo: 4654/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 29.555,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES Q
MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPIT
FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO
MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Valmir dos Santos Fernandes, Orozino Antônio Batista Filho, Juarez de Medeiros Pereira, Guilherme Rosa Rodrigues, Wilson Rosa de Souza e Leonardo Gomes Costa.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de fevereiro e término no dia 11 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de fevereiro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
Nogueira
1º Secretário

Denilson da Costa
2º Secretário
Interino



DECRETO LEGISLATIVO Nº 566 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2010 A ABRIL DE 2015- PATY PREVI.

AUTOR: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES APROVOU E PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Autorizado o parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social pelo Poder Legislativo, compreendidos entre Novembro de 2010 a Abril de 2015, sem prejuízo dos recolhimentos vincendos durante o parcelamento.

Parágrafo único. Inclui-se na autorização de parcelamento os valores identificados por auditoria do Ministério da Previdência Social - MPS, nos autos do Processo Administrativo Previdenciário nº 053/2015.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC e juros de 6% ao ano, nos termos do artigo 27 da lei Municipal nº 1.884/12, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 1º - O Termo de Acordo de Parcelamento, firmado em quatro vias, deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da data de publicação deste decreto Legislativo.

§ 2º - As parcelas vincendas do parcelamento serão atualizadas pelo INPC e juros de 6% ao ano, nos termos do artigo 27 da lei Municipal nº 1.884/12, acumulados desde a data de assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Nos termos do artigo 5º, § 3º da Portaria 402/2008 do Ministério da Previdência Social - MPS, fica autorizado a vinculação das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das obrigações, devendo constar do Termo de Acordo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 13 de Fevereiro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

DECRETO Nº 4.729 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do legislativo, na importância de R\$ 143.637,54 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
FONTE= 000 R\$ 143.637,54 (Ordinários Não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	21.687,54
---------------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2088 - Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2204 - Aquisição de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.950,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 - Reserva de Contingência	R\$	143.637,54
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. 2.508 DE 03.02.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2017 - SMOSP

O Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paty do Alferes, RJ - AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 9.503 de setembro de 1997 - Código de Trânsito brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes - RJ, tendo em vista, a apresentação de uma "Ala da Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis", na Praça Pedro Chaim - Centro - Paty do Alferes - RJ, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a da mudança do Sistema de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido fechamento de meia pista na Praça Pedro Chaim (lado direito), a partir das 07h do dia 17 do corrente mês até término do Evento.

Art. 2º. Fica transferido o ponto de taxi da Praça Pedro Chaim para Avenida Osório Duque Estrada, em frente a Loja Casa Cor até ao Poda Lanches.

Art. 3º. Fica a critério do Comandante da Guarda Municipal qualquer outro procedimento para assegurar a segurança, bem como o direito de circulação de veículos e pedestres.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE VEIGA LISBÔA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 127/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SUPORTE DE TI E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KEZIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo DAS-4. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 002 /2017

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 160 e 161 e o parágrafo único da Lei Municipal nº 1919 de 2008 e Lei Municipal 95 inciso VI e Art. 113 da Lei Municipal nº 1519/2008 com redação dada na Lei Municipal 1826/2012;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal 2112;

CONSIDERANDO o Art. 40, § 8º da CF/1998 com redação dada pela E.C. 41/2003

CONSIDERANDO o finalmente a necessidade da Diretoria de Perícia Médica Municipal em conjunto com a Diretoria de Benefícios do Fundo Municipal de Previdência PATY PREVI em realizar os procedimentos administrativos e de exames Médicos Periciais;

CONSIDERANDO o Art. 162 § Único da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Profissionais de saúde abaixo relacionados para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE	ESPECIALIDADE	MATRICULA
Dr. Leonardo Justen Lavinias	Cardiologia	1148/01
Dr. Marcelo Marcio Valentim Alves Lugão	Neurologia	774/01
Dr. Luiz Augusto de Azevedo Pinheiro	Neuro Psiquiatria	1153/01
Dr. Carlos Roberto Fernandes Ribeiro	Oftalmologia	775/01
Dr. Raul Barbosa Rossi	Clínica Geral	768/01
Dr. Bruno Barcelos Leão Pedrozo	Clínica Médica	1514/01
Drª Heloisa Marques Rittmeyer Vargas	Clínica Médica	1102/01
Drª Adriana de Miranda Oliveira Carvalho	Clínica Médica	1539/01
Dr. Luiz Fernando Guimarães Porto	Ortopedia	776/01
Dr. Carlos Eduardo Carneiro Zoia	Ortopedia	1148/02
Dr. José Luiz de Carvalho	Ginecologia	378/01
Dr. Gilmaick da Silva	Cirurgião Dentista	759/01

Ar. 2º A Junta Médica de que trata o artigo 1º, será convocada pelo Diretor de Perícias Médicas, sempre que houver necessidade de avaliação dos servidores Municipais.

Art. 3º A Junta Médica Oficial ora designada, contará sempre com a presença do Médico Perito Municipal (Diretor de Perícias Médicas), independente da Patologia apresentada pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validades em 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2017-02-06

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde